



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
Praça Noé Leite, nº 25, Centro, Olho D'Água do Casado/AL – 57.470-000
CNPJ: 12.350.146/0001-46 Fone: (82) 3643-1281

LEI Nº 044/2020, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do orçamento geral do **MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2021, em **RS 37.676.061,00 (TRINTA E SETE MILHÕES E SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL E SESSENTA E UM REAIS)**, distribuídos nas seguintes esferas:

I – Esfera Fiscal – R\$ 26.411.540,00 (VINTE E SEIS MILHÕES E QUATROCENTOS E ONZE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS);

II – Esfera da Seguridade Social - R\$ 11.264.521,00 (ONZE MILHÕES E DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS).

Artigo 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 2, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o seguinte desdobramento:



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

Praça Noé Leite, nº 25, Centro, Olho D'Água do Casado/AL – 57.470-000

CNPJ: 12.350.146/0001-46

Fone: (82) 3643-1281

1 - RECEITAS CORRENTES	R\$	30.962.772,00
1.1 - Receita Tributária	R\$	440.995,00
1.2 - Receita de Contribuições	R\$	217.645,00
1.3 - Receita Patrimonial	R\$	161.305,00
1.4 - Receita Agropecuária	R\$	-
1.5 - Receita Industrial	R\$	-
1.6 - Receita de Serviços	R\$	-
1.7 - Transferências Correntes	R\$	30.142.917,00
1.8 - DEDUÇÕES	R\$	(2.680.355,00)
1.9 - Outras Receitas Correntes	R\$	-
2 - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$	-
2.1 Receita de Contribuições Intra-Orçamentárias		
3 - RECEITAS DE CAPITAL	R\$	9.390.404,00
3.1 - Operações de Crédito	R\$	-
3.2 - Alienação de Bens	R\$	-
3.3 - Amortização de Empréstimos	R\$	-
3.4 - Transferências de Capital	R\$	9.390.404,00
TOTAL DA RECEITA	R\$	37.676.031,00

Artigo 3º - A Despesa da administração direta e indireta será realizada segundo as Funções, Sub-Funções, Categoria Econômica e Órgãos, obedecendo-se sempre o disposto na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, e alterações posteriores, discriminadas nos seguintes elementos de despesas:

3000000000000000	DESPESAS CORRENTES	
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3190000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	
3190010000000000	APOSENTADORIAS E REFORMAS	56.786,00
3190040000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.621.312,00
3190110000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.401.983,00
3190130000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.408.645,00
3190910000000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	295.000,00
3190920000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	334.191,00
3190940000000000	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	52.761,00
3300000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3370000000000000	A CLASSIFICAR	
3371700000000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	62.080,00
3390000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	
3390140000000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	150.670,00
3390300000000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.539.579,00
3390310000000000	PREMIAÇÕES CULT, ARTÍST, CIENTÍF, DESPORT E OUTRAS	20.174,00
3390320000000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	573.038,00
3390330000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	312.360,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
Praça Noé Leite, nº 25, Centro, Olho D'Água do Casado/AL – 57.470-00
CNPJ: 12.350.146/0001-46 Fone: (82) 3643-1281

3390350000000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	195.863,00
3390360000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	907.950,00
3390390000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.157.246,00
3390470000000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	311.789,00
3390480000000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	101.646,00
3390910000000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	59.525,00
3390920000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	176.557,00
3390930000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	288.361,00
3393390000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.673,00
3900000000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	
3999990000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	68.868,00
4000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	
4400000000000000	INVESTIMENTOS	
4490000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	
4490510000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.346.036,00
4490520000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.910.463,00
4490930000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	53.250,00
4600000000000000	AMORTIZACAO DA DIVIDA	
4690000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	
4690710000000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	217.255,00
	TOTAL DA DESPESA	37.676.061,00

Artigo 4º - Durante a Execução Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito, inclusive por Antecipação de Receita Orçamentária – ARO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados, criando se necessário elemento de despesa dentro de cada ação:

I - decorrentes de superávit financeiro até o seu limite apurado, de acordo com o estabelecido no art.43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;

II - decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;

III - decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 40,00% (Quarenta Por Cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art.43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art.167, Inciso VI da Constituição Federal;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

Praça Noé Leite, nº 25, Centro, Olho D'Água do Casado/AL – 57.470-000

CNPJ: 12.350.146/0001-46

Fone: (82) 3643-1281

IV - decorrentes do produto de operações de crédito autorizadas até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso IV da Lei 4.320/64;

V - decorrentes da anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021.

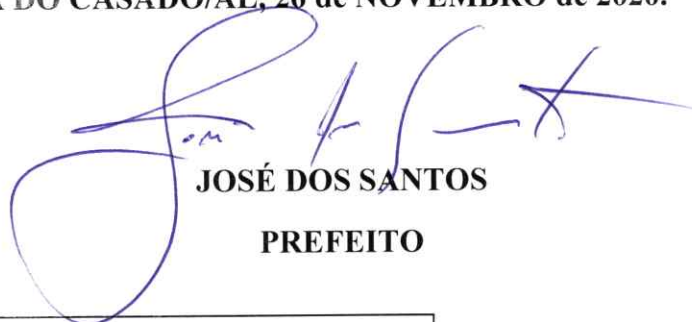
§1º - A apuração do excesso de arrecadação, de que trata o art. 43, §3º, da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada na execução orçamentária da receita para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

§2º - Os recursos oriundos de convênios e contratos de repasse não previstos no orçamento da receita, ou seu excesso, poderão ser utilizados por parte do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares.

§3º - A apuração do superávit financeiro, de que trata o art. 43, §1º, Inciso I e II da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada no Balanço Patrimonial do exercício anterior para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

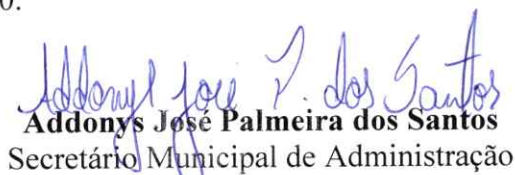
Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de **2021**, revogando-se todas as disposições contrárias.

OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, 26 de NOVEMBRO de 2020.



JOSÉ DOS SANTOS
PREFEITO

TEXTO PUBLICADO NA SEDE DO PODER
EXECUTIVO EM 26 DE NOVEMBRO DE
2020.



Addonys José Palmeira dos Santos
Secretário Municipal de Administração